



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1.309, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autoriza a realização de despesas e dá outras providências.

TAIRO BALARDIN, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), através de repasse ao Conselho de Segurança Pública – Consepro – CNPJ 22.182.854/0001-79, para manutenção das atividades da Polícia Civil no município de Campestre da Serra.

Art. 2º - As despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

0301- Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Desenvolvimento

2010 – Manutenção da Segurança Pública

335041000000 contribuições

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e da LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei poderá ser regulamentada por decreto, ficando também autorizada a suplementação de dotações.

Art. 5º - O valor indicado no artigo 1º deverá ser aplicado em conformidade com os interesses do beneficiário, desde que sejam eles lícitos e moralmente legítimos, devendo o mesmo prestar contas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da liberação do recurso.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,

22 de Julho de 2025

TAIRO BALARDIN

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, visando a autorização para realização de despesas.

O valor será repassado ao Consepro para ser utilizado na manutenção das ações da Policia Civil no Município, o que inclusive já foi deliberado nesta casa em outras oportunidades. Há que se destacar uma vez mais que o volume de serviço vem aumentando em nosso município, com ocorrências das mais variadas formas, desde de crimes como de furto até os crimes praticados por meio da internet, estelionatos e extorsões, a policia civil tem estrutura mínima e necessita de atenção e apoio para que possa manter os serviços.

Na certeza de habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e entendimento dos edis, manifesto meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,

22 de julho de 2025

TAIRO BALARDIN

PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (6C8C7DE1) no site:
<https://citta.click/0YYhS8wY>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000336 de 23/07/2025 14:21:45		 6C8C7DE1
Documento 001309 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TAIRO BALARDIN
CPF: 008***.***08
Assinado em: 23/07/2025 14:21:10

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 1b51debc863595fa850e71e043c19f541c2cd3763874b69247b2fbd8da71e462

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.